DECRETO N° 057/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o horário de expediente no âmbito da administração municipal, a partir do dia 14 de setembro de 2015, sendo o novo horário das 12h00min às 18h00min, de Segunda a Sexta feira.

Art. 2°. Excetuam-se deste decreto as **Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto**, pelo motivo de prestarem serviços essências de Saúde e Educação a comunidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal